



Horário de Expediente: segunda a sexta, das 9h00 às 18h00.
Serviço: Recepção dos cidadãos para consulta de informações acerca das atividades e ações do Poder Legislativo ou eventuais dúvidas.
Previsão de tempo de espera para atendimento: Imediato, mas, se houver mais pessoas esperando, ele será feito por ordem de chegada, respeitando o atendimento preferencial.
Previsão de tempo do serviço: tempo estimado de 10 (dez) minutos.
Principais etapas para obtenção do serviço: O cidadão precisa comparecer presencialmente ou entrar em contato por telefone.
Gabinetes dos Vereadores
Os gabinetes dos Vereadores Eleitos atendem o cidadão de forma presencial ou por meio de contato telefônico ou por email.
Canais de Acesso para agendamento: Presencial, por telefone ou email.
Endereço: João Mariano Ferreira, nº 229, Vila São Paulo, Itanhaém/SP.
Telefone: (13) 3421-4450.

Horário de Expediente: segunda a sexta, das 9h00 às 18h00.
Serviço: Receber visitas e demandas dos cidadãos e providenciar os seus respectivos encaminhamentos.
Previsão de tempo de espera para atendimento: Por agendamento.
Principais etapas para obtenção do serviço: Após o agendamento, o cidadão deverá comparecer na Câmara Municipal para visita ao gabinete do vereador escolhido.
Consulta da Legislação e das proposições
Qualquer pessoa interessada poderá consultar as proposições e legislações aprovadas no site da Câmara Zero Papel. Em caso de dúvidas, o cidadão poderá entrar em contato por telefone ou comparecer na sede do Poder Legislativo.
Acesso ao Serviço: Pela internet: <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/spl/> (proposições) e <https://legislacaodigital.com.br/itanhaem-sp> (legislação municipal), por contato telefônico ou presencialmente.
Endereço: João Mariano Ferreira, nº 229, Vila São Paulo, Itanhaém/SP.
Telefone: (13) 3421-4450.

Horário de Expediente: segunda a sexta, das 9h00 às 18h00.
Serviço: Disponibilização de Atos da Presidência, Atos da Mesa Diretora, Decretos Legislativos, Emendas à Lei Orgânica, Lei Orgânica Municipal, Leis Complementares Municipais, Leis Ordinárias Municipais, Regimento Interno da Câmara, Resoluções e demais proposições legislativas.
Previsão de tempo para atendimento presencial: 20 (vinte) minutos.
Principais etapas para obtenção do serviço: Através de consulta no site indicado ou por meio de solicitação por telefone, SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), email ou presencialmente.
Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: Imediato.
Serviço de Informação ao Cidadão - E-Sic
O Serviço de Informação ao Cidadão - E-Sic é regulamentado pela Lei nº 12.527/2011 e pela Resolução nº 484/2018 e permite ao cidadão o envio de solicitação de acesso à informação.
Canais de Acesso: Pela internet com preenchimento de formulário padrão físico e eletrônico disponibilizado no e-SIC (<https://www.itanhaem.sp.leg.br/sic>), presencialmente ou pela Ouvidoria.
Endereço: João Mariano Ferreira, nº 229, Vila São Paulo, Itanhaém/SP.
Telefone: (13) 3421-4450.

Horário de Expediente: segunda a sexta, das 9h00 às 18h00.
Serviço: Promoção do acesso à informação e cultura da transparência na Câmara Municipal, bem como controle do serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações por meio dos canais oficiais de contato do público com a Câmara.
Previsão de tempo para atendimento: Imediato, sempre que possível.
Principais etapas para obtenção do serviço: Preencher o formulário nos termos do artigo 8º, §1º da Resolução nº 484/2018 com a especificação da informação requerida e acompanhar o protocolo.
Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, nos termos da Lei nº 12.527, de 2011.
Ouvidoria
Canais de Acesso: Pela internet com preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da Câmara (<https://www.itanhaem.sp.leg.br/FaleConosco>), contato telefônico, presencialmente ou por email.
Endereço: João Mariano Ferreira, nº 229, Vila São Paulo, Itanhaém/SP.
Telefone: (13) 3421-4450
Email: ouvidoria@itanhaem.sp.leg.br

Horário de Expediente: segunda a sexta, das 9h00 às 18h00.
Serviço: Atendimento ao Cidadão e recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências no âmbito da Câmara Municipal.
Previsão de tempo para atendimento: Imediato, sempre que possível.
Principais etapas para obtenção do serviço: Comparecer presencialmente ou por meio de contato telefônico ou por email.
Endereço: João Mariano Ferreira, nº 229, Vila São Paulo, Itanhaém/SP.
Telefone: (13) 3421-4450
Email: ouvidoria@itanhaem.sp.leg.br

presencialmente ou por telefone.
Previsão do prazo máximo para a prestação do serviço: Prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, conforme art. 16, da Lei nº 13.460/2017.

SESSÕES PLENÁRIAS.
As sessões ordinárias ocorrem 4 (quatro) vezes por mês, sempre às segundas-feiras, com início às 18:00 (dezoito horas). Se uma dessas sessões cair em um feriado ou em um dia de ponto facultativo, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, às 14 horas.

As sessões extraordinárias são convocadas nos termos da Lei Orgânica, precedidas do exame de urgência e interesse público, sendo realizadas em qualquer hora do dia, inclusive aos domingos e feriados.

As Sessões Solenes e Especiais são organizadas pelo Presidente da Câmara que são dedicadas a eventos cívicos e oficiais, e essas sessões não precisam de um número mínimo de participantes para acontecer. Elas podem ser realizadas fora da Câmara Municipal.

As sessões serão abertas ao público e transmitidas ao vivo pela internet, com áudio e vídeo através do seguinte canal de comunicação da Câmara Municipal:

| | |
|---------------------|---|
| TV CÂMARA - Youtube | https://www.youtube.com/@tvcamaradeitanhaem3753 |
|---------------------|---|

As sessões são gravadas e ficam disponíveis para acesso futuro
O cidadão também poderá acompanhar presencialmente a realização das sessões públicas, na sede do Poder Legislativo:

Endereço: Rua João Mariano Ferreira, nº 229, Vila São Paulo, Itanhaém/SP.
As pautas são disponibilizadas com 24h de antecedência das sessões plenárias no seguinte endereço eletrônico: [https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/spl/ sessoes.aspx](https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/spl/sessoes.aspx)

MEIOS DE COMUNICAÇÃO
Qualquer cidadão poderá entrar em contato com a Câmara Municipal por meio dos seguintes meios:

E-mail
Departamento de Comunicação: decom@itanhaem.sp.leg.br
Presidência: presidente@itanhaem.sp.leg.br
Ouvidoria: ouvidoria@itanhaem.sp.leg.br
Para encontrar os endereços eletrônicos de outros departamentos da Câmara, acesse: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/pagina/listar/697>
Telefones
Telefone: (13) 3421-4450
Telefone Ouvidoria: (13) 3421-4450
Presencialmente

Rua João Mariano Ferreira, nº 229, Vila São Paulo, Itanhaém/SP.
Horário de funcionamento: segunda a sexta, das 9h00 às 18h00.
DA PRIORIDADE DE ATENDIMENTO.

No âmbito da Câmara Municipal de Itanhaém terão prioridade de atendimento às Pessoas com deficiência; pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; gestantes; pessoas acompanhadas por crianças de colo.

SAIBA O QUE ACONTECE NA CÂMARA.
Por meio do YouTube, Instagram e Facebook, o cidadão pode acompanhar as atividades legislativas da Casa, como as Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Sessões Solenes, Reuniões de Comissões e Audiências Públicas.
Tais atividades ficam salvas nas devidas plataformas e podem ser acessadas em qualquer momento.

| | |
|---------------------|---|
| TV CÂMARA - Youtube | https://www.youtube.com/@tvcamaradeitanhaem3753 |
| Instagram | https://www.instagram.com/camaraitanhaem/ |
| Facebook | https://www.facebook.com/camaramunicipaldeitanhaem/?locale=pt_BR |

DA ATUALIZAÇÃO DA CARTA DE SERVIÇOS
De acordo com o art. 5º da Resolução 518, de 19 de março de 2025, a Carta de Serviços ao Usuário será atualizada regularmente para adequar ou atualizar as informações nela contidas.

RESOLUÇÃO Nº 519, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

"Altera dispositivos da Resolução nº 489, de 19 de fevereiro de 2019, que Regulamenta a utilização e cessão do auditório da Câmara Municipal de Itanhaém e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, EDINALDO DOS SANTOS BARROS, Presidente, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, promulgo a seguinte Resolução: "Altera dispositivos da Resolução nº 489, de 19 de fevereiro de 2019 passam



a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - O auditório destina-se à realização de cursos, congressos, conferências, seminários e demais eventos técnicos-científicos, promovidos pela Câmara Municipal de Itanhaém e por órgãos da Administração Direta e Indireta, da União, Estado ou Município, entidades privadas com finalidade pública, desde que compatível com a natureza de utilização de um bem público e com a legislação vigente.

§ 1º. A cessão para utilização do auditório somente será autorizada em dias úteis e compreendendo o horário de expediente das 9h00min às 18h00min, salvo autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal.

§ 2º. Não será permitida a cessão para utilização do auditório às segundas-feiras e nos demais dias em que se realizarem as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais e/ou demais eventos oficiais da Câmara Municipal.

Art. 4º A cessão para utilização do auditório da Câmara Municipal de Itanhaém por terceiros, diversos às atividades do Poder Legislativo, depende de prévia autorização da Presidência da Câmara, mediante a assinatura do Termo de Cessão e Uso do Plenário, disposto no Anexo Único desta Resolução.” (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 19 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS

Presidente

Processo eletrônico sob nº 419/2025.

Projeto de Resolução nº 5, de 2025, de autoria do Vereador Edinaldo dos Santos Barros (Naldo do Bodeguita)

Departamento Parlamentar, em 19 de março de 2025.

Ana Marcia Muniz

Diretora Parlamentar.

ANEXO ÚNICO

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2025. TERMO DE CESSÃO E USO DO PLENÁRIO

A Câmara Municipal de Itanhaém/SP, neste ato representada por seu Presidente, Vereador, nos termos do Regimento Interno e da Resolução nº 489, de 19 de fevereiro de 2019, alterada pela Resolução nº, de 2025, cede, a título precário e gratuito, o uso do auditório do Plenário desta Casa Legislativa, sito à Rua João Mariano Ferreira, nº 229, Vila São Paulo, neste Município, ao Requerente signatário, conforme as condições estabelecidas neste termo.

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Eu,, e-mail:Telefone/whatsapp:
.... representante da entidade(CNPJ),

.....(endereço da sede), solicita o uso do auditório do Plenário da Câmara Municipal de Itanhaém/SP para a realização do evento descrito no item 2, comprometendo-se a cumprir todas as condições estabelecidas neste termo.

2. OBJETO DA CESSÃO

A presente cessão tem por objeto o uso do auditório do Plenário da Câmara Municipal para a realização de (descrição do evento), conforme segue:

a) Data: de de 2025;

b) Horário: das horas às horas;

c) Quantidade estimada de participantes (não podendo exceder a quantia determinada na Resolução nº 489/19): pessoas;

d) Finalidade do evento (descrição detalhada):

3. CONDIÇÕES DE USO

O Requerente se compromete a:

a) Utilizar o espaço exclusivamente para a finalidade autorizada, respeitando as normas da Câmara Municipal;

b) Zelar pela conservação do patrimônio público, sendo responsáveis por eventuais danos causados às instalações, mobiliário e equipamentos;

c) Cumprir as normas de segurança e higiene, bem como respeitar a capacidade máxima do local;

d) Não realizar qualquer atividade que comprometa a integridade da instituição ou dos servidores da Câmara;

e) Desocupar o espaço no prazo estipulado, sem prejuízo das atividades legislativas;

f) Respeitar o horário de início e término do evento, que em hipótese alguma, poderá ultrapassar o horário das 18 horas;

g) Atender demais disposições estabelecidas na Resolução nº 489/2019 e demais normas pertinentes.

4. RESPONSABILIDADE

O Requerente assume total responsabilidade pela organização do evento e por quaisquer incidentes que venham a ocorrer durante sua realização, eximindo a

Câmara Municipal de Itanhaém/SP, e seu quadro de servidores. Autenticado em
ou obrigação decorrente do uso do espaço. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo tem caráter precário e poderá ser revogado a qualquer momento pela Câmara Municipal de Itanhaém/SP, caso haja necessidade institucional ou descumprimento das condições estabelecidas.

Por estarem de acordo, o Requerente assina este termo em duas vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Itanhaém, emdede 2025.

(Nome do Vereador)

Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém/SP

(Nome do Requerente/representante de entidade)

Requerente

TELEFONES ÚTEIS



▶ SERVIÇOS:

| | |
|---|------------------|
| PREFEITURA | 3421-1600 |
| CENTRAL DE AGENDAMENTO | 3427-8142 |
| CÂMARA MUNICIPAL | 3421-4450 |
| CMTECE CENTRO MUNICIPAL TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | 3421-1700 |
| PAT POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR | 3426-9669 |
| MINISTÉRIO DO TRABALHO | 3422-6098 |
| VARA DO TRABALHO | 3426-5769 |
| INSS ARRECADÇÃO DE BENEFÍCIOS | 3422-6063 |
| PROCON | 3421-1800 |
| RECEITA FEDERAL – COLETORIA | 3426-4107 |
| SABESP ESCRITÓRIO REGIONAL – CENTRAL | 3426-4044 |
| IBGE INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA | 3422-2595 |

